



PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 DOU de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 DOU de 03/09/2013 (DOUTORADO)

EDITAL Nº 01/2021

RENOVAÇÃO, CONCESSÃO E IMPLANTAÇÃO DE BOLSAS PARA DISCENTES DE MESTRADO E DOUTORADO NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO (UPE).

A Coordenação do Programa Associado de Pós-graduação UPE/UFPB no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o Regimento Interno do Programa e a Norma Nº 05/2012 PAPGEF UPE/UFPB que dispõe sobre os critérios para concessão e renovação da concessão de bolsas de estudo no âmbito do Programa Associado de Pós-Graduação em Educação Física UPE/UFPB, respeitando ainda o que estabelece a Portaria CAPES Nº 76, de 14 de abril de 2010, relativamente as bolsas de demanda social da CAPES, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de bolsistas em nível de Mestrado e Doutorado, para implantação a partir da disponibilidade surgida por finalização de prazo de discentes já contemplados, ampliação de cotas e/ou avaliação do desempenho de bolsistas a ser realizado pela comissão de bolsas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Os discentes do PAPGEF UPE/UFPB, institucionalmente vinculados à UPE, elegíveis para concorrer à concessão da bolsa de estudo deverão efetuar inscrição no processo de avaliação que será conduzido pela Comissão Interna de Bolsas – UPE, no período de 26 de agosto a 3 de setembro de 2021 (todos os alunos de mestrado e doutorado já agraciados com bolsa ou candidatos às mesmas deverão se inscrever para concorrer à renovação ou implantação, conforme o caso).

1.2. Para efetivar a inscrição no processo avaliativo os candidatos devem encaminhar a seguinte documentação:

- I. Formulário de inscrição, devidamente preenchido (ANEXO I).
- II. Declaração do candidato sobre a veracidade das informações contidas nos documentos apresentados no ato da candidatura (ANEXO II).
- III. Declaração de que fixará residência na cidade-sede da instituição (ou unidade acadêmica) a qual o orientador do discente está vinculado e de ciência do disposto na Norma Nº 05/2012 PAPGEF UPE/UFPB que dispõe sobre os critérios para concessão e renovação da concessão de bolsas de estudo no âmbito do Programa Associado de Pós-Graduação em Educação Física UPE-UFPB e da Portaria CAPES Nº 76, de 14 de abril de 2010 (ANEXO III).



PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 DOU de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 DOU de 03/09/2013 (DOUTORADO)

- IV. Declaração de que se dedicará integralmente ao curso e que não tem ou não terá vínculo empregatício, exceto no caso de afastamento em tempo integral autorizado e sem remuneração ou, ainda, em situações autorizadas pela CAPES, conforme disposto na Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 (ANEXO IV).
- V. Declaração do orientador sobre a veracidade das informações contidas nos documentos apresentados pelo orientando candidato a bolsa (ANEXO V).
- VI. Comprovante de solicitação de bolsa pelo orientador em outra agência de fomento, quando houver (Art. 7º, inciso I da Norma 05/2012).
- VII. Termo de anuência semestral do orientador gerado a partir do sistema de acompanhamento de bolsistas da PROPEGI/UPE (cópia do Google Forms PROPEGI -UPE) para alunos bolsistas que estão solicitando renovação.

1.3. Neste Edital a inscrição será realizada por via digital (e-mail), sendo que a documentação listada no item 1.2 deverá ser enviada para o seguinte e-mail: posgraduacao.esef@upe.br. Atenção: indicar no título da mensagem o seguinte texto: “Solicitação de renovação/implantação de bolsa”.

1.4. O resultado final deste processo de avaliação com definição das bolsas concedidas, renovadas, canceladas, em lista de espera e indeferidas será divulgado até o dia 17 de setembro de 2021.

2. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- 2.1. Em consonância com o art. 18 da Portaria CAPES Nº 76, de 14 de abril de 2010, todo bolsista deverá realizar estágio de docência como parte integrante da formação pós-graduada.
- 2.2. Apresentar relatórios de acompanhamento quando solicitado pela Coordenação do PAPGEF de forma a permitir o monitoramento das bolsas concedidas.
- 2.3. Dedicar-se integralmente às atividades de formação pós-graduada.
- 2.4. Informar a Coordenação local do PAPGEF na UPE sobre quaisquer situações que impliquem na necessidade de suspensão ou revogação da bolsa, sob pena de sanção disciplinar e demais medidas cabíveis.



PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 DOU de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 DOU de 03/09/2013 (DOUTORADO)

3. DA DURAÇÃO

- 3.1. Para estudantes do curso de mestrado a duração da bolsa será de até 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período mediante renovação de concessão, não ultrapassando a duração total de 24 meses.
- 3.2. Para estudantes do curso de doutorado a duração da bolsa será de até 12 meses, podendo ser prorrogada por iguais períodos mediante renovações de concessão, não ultrapassando a duração total de 48 meses.
- 3.3. A bolsa concedida ao discente poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer momento em virtude de desempenho insatisfatório do discente no programa, ouvido o orientador do discente, a Comissão Interna de Bolsas e, caso necessário, o Colegiado do PAPGEF.

4. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1. A forma de avaliação dos candidatos e de distribuição das bolsas será regida pelo que está disposto na Norma Nº 05/2012 PAPGEF UPE/UFPB, disponível no seguinte endereço eletrônico:
<https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-papgef/index.php/pt/downloads/finish/49-regimento-resolucoes-e-normas/13-norma-05-2012>
- 4.2. Havendo aumento da cota de bolsas ou disponibilidade de bolsas devido ao cancelamento de concessões que estavam em vigor os candidatos não contemplados e que estiverem melhores classificadas serão convocados para implantação das bolsas novas desde que atendam, na época, a todas as exigências para se tornarem bolsistas do PAPGEF.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Bolsistas da FACEPE e de outras agências de fomento não participam deste processo já que as referidas agências têm metodologias próprias de acompanhamento.
- 5.2. Bolsistas do PFA/UPE devem, obrigatoriamente, participar deste processo de avaliação e acompanhamento, tendo em vista que a cota de bolsas deste programa interno acompanha as mesmas normativas do Programa de Demanda Social.
- 5.3. O relatório da Comissão Interna de Bolsas deverá constar de uma lista de classificação dos candidatos, indicando os contemplados, seguindo-se de uma lista



PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

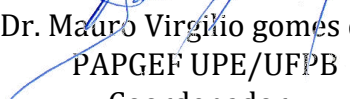
RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 DOU de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 DOU de 03/09/2013 (DOUTORADO)

de espera considerando o tipo de bolsa pleiteada (mestrado ou doutorado). Além dos requerimentos indeferidos.

- 5.4. Os casos omissos a este Edital serão tratados e deliberados no âmbito do Colegiado do PAPGEF UPE/UFPB.

Recife, 25 de agosto de 2021


Prof. Dr. Mauro Virgílio Gomes de Barros
PAPGEF UPE/UFPB
Coordenador



PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-paggef/index.php/pt/>



CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 DOU de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 DOU de 03/09/2013 (DOUTORADO)

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO BOLSA

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA UPE/UFPB

NÍVEL

() Mestrado () Doutorado (/) Mês/Ano de Ingresso

Dados de Identificação

NOME

SEXO: () M () F

DATA DE NASC. (DDD) TELEFONE

E-MAIL:

/ / ()

NACIONALIDADE

CPF

SE ESTRANGEIRO, POSSUI VISTO PERMANENTE?

PASSAPORTE

Sim

Não

ENDEREÇO RESIDENCIAL ATUALIZADO

REGIME DE TRABALHO

TIPO DE TRABALHO

() Docente no ensino superior () Docente no ensino básico/técnico
() Profissional não docente () Sem vínculo empregatício

AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

- () Afastamento integral sem prejuízo dos vencimentos (manutenção dos vencimentos)
() Afastamento parcial sem prejuízo dos vencimentos (manutenção dos vencimentos)
() Afastamento integral ou parcial com redução dos vencimentos (pagamentos)
() Afastamento integral ou parcial sem percepção de vencimentos (pagamentos)
() Sem vínculo empregatício

INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHA

DATA DE ADMISSÃO

/ /

Dados Bancários

BANCO

AGÊNCIA

CONTA CORRENTE

Recife – PE, ___ de _____ de 202__

Assinatura do Estudante



PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 DOU de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 DOU de 03/09/2013 (DOUTORADO)

ANEXO II

DECLARAÇÃO SOBRE A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA CANDIDATURA

Eu, _____,
portador do documento de identidade Nº _____, órgão expedidor
_____, com Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o Nº
_____, declaro a veracidade das informações por mim fornecidas
no formulário de inscrição para candidatura à bolsa de estudos no Programa Associado
de Pós-graduação em Educação Física UPE/UFPB. Atesto ainda a autenticidade de todos
os documentos comprobatórios apresentados por mim para comprovação curricular e
autorizo a Comissão Interna de Bolsas deste programa a efetuar a verificação dos dados
por mim informados caso julgue necessário. Declaro ter ciência de que poderei ser
excluído do processo de seleção de bolsas em decorrência da não apresentação da
documentação exigida no Edital específico ou por apresentação de documentos fora do
padrão e/ou ilegíveis, preenchimento incorreto do formulário ou desorganização na
ordem de apresentação dos documentos.

Recife - PE, ____ de _____ de 202__

Assinatura do estudante



PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 DOU de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 DOU de 03/09/2013 (DOUTORADO)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FIXAÇÃO DE RESIDÊNCIA E CIÊNCIA DOS DISPOSITIVOS NORMATIVOS

Eu, _____
_____, portador do documento de identidade Nº _____, órgão expedidor
_____, com Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o Nº
_____, declaro para os devidos fins que, durante o período de
vigência da bolsa de estudos concedida pelo Programa Associado de Pós-Graduação em
Educação Física UPE/UFPB, **fixarei residência** na região metropolitana da cidade de
origem da instituição a qual o meu orientador está vinculado enquanto docente do
PAPGEF e **estou ciente** e de acordo com o que está disposto na Norma Nº 05/2012
PAPGEF UPE/UFPB - que dispõe sobre os critérios para concessão e renovação da
concessão de bolsas de estudo no âmbito do Programa Associado de Pós-Graduação em
Educação Física UPE-UFPB - e da Portaria CAPES Nº 76, de 14 de abril de 2010.

Recife - PE, ____ de _____ de 202__

Assinatura do estudante



PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-pagef/index.php/pt/>



CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 DOU de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 DOU de 03/09/2013 (DOUTORADO)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO INTEGRAL AO CURSO

Eu, _____
_____, portador do documento de identidade Nº _____, órgão expedidor
_____, com Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o Nº
_____, declaro para os devidos fins que **me dedicarei integralmente** às atividades de formação em nível de pós-graduação *stricto sensu* durante todo o período de vigência da bolsa de estudos concedida pelo Programa Associado de Pós-Graduação em Educação Física UPE/UFPB. Comprometo-me, ainda, a atender a todos os pressupostos exigidos pelas normas vigentes para a manutenção da bolsa de estudos e informar a Coordenação do PAPGEF sobre qualquer mudança na minha situação que possa inviabilizar a manutenção da bolsa.

Recife - PE, ____ de _____ de 202__

Assinatura do estudante



PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 DOU de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 DOU de 03/09/2013 (DOUTORADO)

ANEXO V

DECLARAÇÃO SOBRE A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO ORIENTANDO CANDIDATO À BOLSA

Eu, _____,

docente permanente do Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física UPE/UFPB, vinculado à Universidade de Pernambuco, matrícula Nº _____, declaro estar CIENTE da veracidade das informações fornecidas pelo Orientando

nos documentos apresentados para candidatura à bolsa de estudos. Autorizo a Comissão Interna de Bolsas deste programa a efetuar a verificação dos dados informados pelo(a) discente, caso julgue necessário. Declaro ter ciência de que o(a) discente poderá ter sua bolsa cancelada em decorrência da não apresentação da documentação exigida e/ou por apresentação de documentos em desacordo com as normas vigentes.

Recife - PE, ____ de _____ de 202__

Assinatura do Docente